



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

EXCLUSIVO PRA ME E EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP, sediada na Rua Nicolau Mauro, nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior R\$ 62.725,592. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12.343/2024

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo email: [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da câmara ou no Painel PNCP.

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** 10/06/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de molduras para confecção de quadros de Moções de Congratulações aprovadas pela Câmara Municipal de São Pedro.

1.2. A contratação será em item único, conforme especificações abaixo:

| Item | Objeto             | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Moldura de Madeira | 200 unidades de Moldura de Madeira. Descrição do Objeto: Moldura de Madeira, acabamento polido, na cor dourado ou prata, bordas com dimensões de 1,5 centímetros de largura e 1 centímetro de espessura, dimensões externas de 32 centímetros por 23 centímetros (32 x 23 cm), com vidro de 2 milímetros, fundo em madeira MDF, para documento na medida A4. |



# **Câmara Municipal de São Pedro**

1.3. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 — Manutenção Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro-PJ.

## **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

## **4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### **4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### **4.3 PROPOSTA DE PREÇO**



# Câmara Municipal de São Pedro

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 02/06/2025;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

## 4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

4.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.

4.5. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

4.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e sendo com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021; Art. 75;

6.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso.



# **Câmara Municipal de São Pedro**

6.3. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será o Senhor Elaerthe Bontorim.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL**

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.2. O local de entrega dos bens é a Sede da Câmara Municipal, rua Nicolau Mauro nº 1011- Centro.

7.3. A entrega do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

## **8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, EXCLUSIVAMENTE, a pessoas jurídicas qualificadas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. Não poderão participar desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

- a) Entregar o item objeto do contrato conforme as especificações constantes do edital.
- b) Prestar os serviços nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E SANÇÕES**

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor devido a contratada dentro do prazo de 10 dias.

### **10.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.2.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

## **11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

11.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10 de junho de 2025 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta constante no Anexo II de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.



# Câmara Municipal de São Pedro

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusas garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a considerar para contratação a proposta de menor valor encontrado inclusive na pesquisa de preço.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

12.3. Não será exigível garantia contratual de execução.

12.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

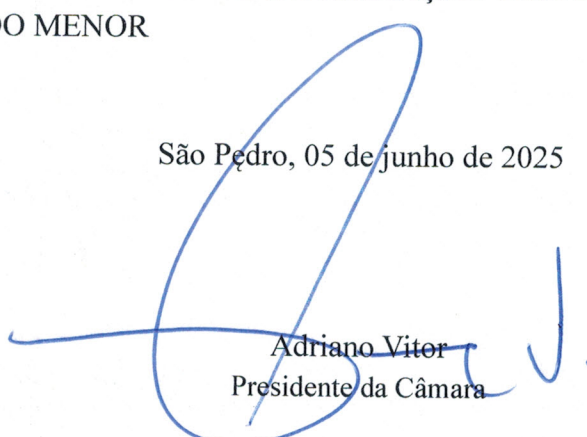
13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 05 de junho de 2025

  
Adriano Vitor  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I

### TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2025

#### 1.OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de molduras para atender necessidade da Câmara Municipal de São Pedro de acordo com este termo de Referência conforme segue:

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

| Item | Objeto             | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Moldura de Madeira | 200 unidades de Moldura de Madeira. Descrição do Objeto: Moldura de Madeira, acabamento polido, na cor dourado ou prata, bordas com dimensões de 1,5 centímetros de largura e 1 centímetro de espessura, dimensões externas de 32 centímetros por 23 centímetros (32 x 23 cm), com vidro de 2 milímetros, fundo em madeira MDF, para documento na medida A4. |

Trata-se de demanda para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme justificado.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

A quantidade de molduras, proposta, leva em conta o número de pessoas homenageadas em anos anteriores.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As Moções de Congratulações aprovadas pela Câmara Municipal de São Pedro são atos importantes de reconhecimento a cidadãos, entidades e instituições que prestam relevantes serviços à comunidade. Dessa forma, é necessário que tais documentos sejam devidamente emoldurados, garantindo-lhes a dignidade, o respeito e a visibilidade devida.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO/CONTRATAÇÃO

**Participação:** Poderão participar deste processo as licitantes que:  
Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto;  
Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

Fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

**Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

### **Contratação:**

De acordo com art.75 - II a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; É dispensável a licitação: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

## 5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecedor fica obrigado a entregar os produtos solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 17horas, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mauro, 1011-Centro-São Pedro-SP.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

A aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo será apurada com base em pesquisa de preços.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE



# **Câmara Municipal de São Pedro**

A aquisição deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## **8. SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

Fica cientificada a empresa contratada de que, se for o caso, no ato do pagamento, a Câmara Municipal fará a retenção de Imposto Sobre a Renda (IR) do valor das faturas dos credores que se enquadrem na Instrução Normativa RFB N° RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26/06/2023.

## **10. CONTRATO**

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

A execução da contratação terá como gestor e fiscal o servidor José Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2046 – Manutenção sessões;*

*Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo*

## **12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO II

### Modelo de proposta comercial

#### Orçamento para fornecimento de molduras

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 200   | Pç    | <b>Moldura de Madeira</b><br>Especificações:<br>Moldura de madeira, acabamento polido, na cor dourado ou prata, bordas com dimensões de 1,5 centímetros de largura e 1 (um) centímetro de espessura, dimensões externas de 32 centímetros por 23 centímetros (32 x 23 cm), com vidro de 2 milímetros, fundo em madeira MDF, para documento na medida A4 (210 x 297 mm). |                |             |

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome e assinatura do representante legal da empresa)